



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 317/2018, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 471/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre devolver servidor municipal ao órgão de origem”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao órgão de origem, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, o servidor municipal **HOSANO DE SOUTO SOUZA**, matrícula D10054, ocupante da função de Gari Varrição, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 472/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EDILENE DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 05/09/2018 a 04/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 473/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **NEWTON TEIXEIRA DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 04/09/2018 a 03/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/09/2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 475/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JOSEFA FLORÊNCIO DE PONTES**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 28/08/2018 a 26/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 28 de agosto de 2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 476/GAPRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente, Parecer da Procuradoria Geral do Município, opinando pela concessão do pedido por preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES**, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 1992/2002, com início em 30/07/2018 e término em 30/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 30 de julho de 2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 477/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **JOSIMERI DANTAS LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Administrador Escolar Adjunto, símbolo AEC5, com exercício na Creche Municipal Dr. Diomedes Lucas de Carvalho, nomeado através da Portaria nº 182/GAPRE em 02 de Abril de 2018 e publicado no Diário Oficial Municipal nº 234/2018 em 02 de Abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 478/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o título VI capítulo I, seção V, Art. 207 da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão da licença,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **RODRIGO LIMA DA SILVA**, ocupante da função de Agente Civil, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, LICENÇA PATERNIDADE no período de 23/08/2018 a 27/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 479/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Repouso à Gestante e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARICEU BATISTA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Administrador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04 de setembro de 2018 e término em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 480/GAPRE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Repouso à Gestante e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUANA CARLA PONTES SOARES**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10 de julho de 2018 e término em 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Sala do Presidente

PORTARIA Nº 070/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 174/2018, de 06 de março de 2018, solicitando Aposentadoria Voluntária por idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). **JOSÉ GOMES DE MEDEIROS**, matrícula E09009, portador(a) do RG nº 496846 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 226.247.164-91, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 20/1998 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 071/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 295/2018, de 26 de abril de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de setembro de 2018, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS DA COSTA**, matrícula E20010, portador(a) do RG nº 681.343 SSP/PB e CPF nº 237.545.404-91, ocupante do cargo de Professor PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **28 de agosto ao dia 26 de setembro de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 072/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 392/2018, de 06 de junho de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 06 de setembro de 2018, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **EDESIO CASADO DE OLIVEIRA**, matrícula E02177, portador(a) do RG nº 1.855.375 SSP/PB e CPF nº 979.974.394-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **02 de setembro ao dia 01 de outubro de 2018**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br